



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2529

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026



BORA DE ESTUDOS?

PROMAÉ 2026

**INSCRIÇÕES GRATUITAS NO SITE DA PREFEITURA
DE 19 DE JANEIRO A 3 DE FEVEREIRO**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2529

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	6
Edital de Notificação	6
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato	7
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Fundação Educacional de Votuporanga	19
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 895, de 08 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 19.872, de 05 de janeiro de 2026, em razão do cancelamento das férias do servidor público municipal Jadeny Lemes Fernandes)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 19.872, de 05 de janeiro de 2026, que designou a servidora pública municipal Maria Glória Barbosa Lima para responder pelo expediente da Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, em razão do cancelamento das férias do titular Jadeny Lemes Fernandes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 896, de 08 de janeiro de 2026

(Designa o servidor público municipal Jovanir Facincani para responder pelo expediente da Divisão de Planejamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias da titular Laura Rodrigues Domingues)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Planejamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público municipal Jovanir Facincani, matrícula nº 50385, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, por motivo de férias da titular Laura Rodrigues Domingues, matrícula nº 84038, sem prejuízo das funções de Chefe de Divisão de Suporte Administrativo e Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 897, de 08 de janeiro de 2026

(Concede jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Carla Alves Preto, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida jornada especial de seis horas diárias, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Carla Alves Preto, matrícula nº 52850, no período de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Guilherme Murasse Davanço
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

de Relações Institucionais e Gabinete Civil
Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 898, de 08 de janeiro de 2026

(Designa o servidor público municipal Deyvison Herio Correia Mendes para responder pelo expediente do Setor de Administração Funerária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias da titular Andressa Aparecida Morais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Setor de Administração Funerária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público municipal Deyvison Herio Correia Mendes, matrícula nº 82337, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, por motivo de férias da titular Andressa Aparecida Morais, matrícula nº 66675, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Setor de Conservação de Parques e Jardins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Guilherme Murasse Davanço
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal
de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 899, de 08 de janeiro de 2026

(Altera o art. 1º do Decreto nº 18.199, de 15 de janeiro de 2025 que dispõe sobre assinatura de movimentações bancárias e demais documentos bancários nas contas do Município e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 18.199, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre assinatura de movimentações bancárias e demais documentos bancários nas contas do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam autorizados a assinarem movimentações bancárias e demais documentos bancários das contas em nome do Município de Votuporanga, CNPJ nº 46.599.809/0001-82, devendo sempre ocorrer a assinatura conjunta de dois deles, os seguintes servidores:

Deosdete Aparecido Vechiato, CPF nº 975.XXX.XXX-04, Secretário Municipal da Fazenda;

Danielli Santa Rosa Luperini, CPF nº 363.XXX.XXX-00, Chefe de Setor de Contas a Pagar;

Andreia Crespo Munhoz, CPF nº 276.XXX.XXX-06, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública;

Ana Paula Soler Amaral, CPF nº 387.XXX.XXX-11, Chefe de Departamento de Tesouraria, da Secretaria Municipal da Fazenda;

Wagner Hashimoto, CPF nº 225.XXX.XXX-20, Assessor de Gestão Estratégica e Inovação;

Maryelle Carla de Oliveira Mazzo, CPF nº 361.XXX.XXX-47, Chefe de Departamento de Contabilidade.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

de Relações Institucionais e Gabinete Civil
Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de



Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 900, de 08 de janeiro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Luciana de Araujo para exercer as funções relativas ao cargo técnico efetivo de Diretor de Escola da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de licença saúde da titular Maria Cecilia Pereira Soares Ribeiro)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer as funções relativas ao cargo técnico efetivo de Diretor de Escola da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública Luciana de Araujo, matrícula nº 62847/4, no período de 02 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026, por motivo de licença saúde da titular Maria Cecilia Pereira Soares Ribeiro, matrícula nº 85050.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 901, de 08 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre a suspensão de oito dias de gozo de férias da servidora Patricia Barreto Dias Celestino, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos oito dias de gozo de férias da servidora pública municipal Patricia Barreto Dias Celestino, matrícula nº 56294, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 12 de janeiro de 2026, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 19 a 26 de fevereiro de 2026.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 902, de 09 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre a suspensão de onze dias de gozo de férias do servidor Fernando Henrique dos Santos, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos onze dias de gozo de férias do servidor público municipal Fernando Henrique dos Santos, matrícula nº 73477-2, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 26 de janeiro de 2026, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 09 a 19 de fevereiro de 2026.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria



Municipal

de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 903, de 09 de janeiro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Patricia Barreto Dias Celestino para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por motivo de férias da titular Eliete Helena Ramos Piveta)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a servidora pública municipal Patricia Barreto Dias Celestino, matrícula nº 56294, no período de 12 a 26 de janeiro de 2026, por motivo de férias da titular Eliete Helena Ramos Piveta, matrícula nº 57223, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Departamento de Viabilidade e Gestão de Processos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 69.908,70
CFM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	R\$ 1.988,42
FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 65.253,25
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Transferência Aos Entes Federativos Para O Pagamento Dos Vencimentos Dos Agentes De Combate As Endemias - Única em 2025	R\$ 173.052,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Transferência Aos Entes Federativos Para O Pagamento Dos Vencimentos Dos Agentes De Combate As Endemias - Única em 2025	R\$ 9.108,00
Ministério da Economia - Secretaria Especial de Fazenda - ADO LC 176/2020 - PLP 133/2020 Compensação da União.	R\$ 19.271,82
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO - Parcela 12/12 em 2025	R\$ 98.427,00
Ministério da Cidadania - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - Parcela 12/2025	R\$ 16.513,22
Ministério da Cidadania - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - SCFV - Parcela 12/2025	R\$ 13.803,09
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 3ª Parcela de Dezembro/2025	R\$ 2.955.822,21
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Alta Complexidade - API - Parcela 12/2025	R\$ 2.417,45
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Média Complexidade - MSE - Parcela 12/2025	R\$ 3.128,46
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Especial - PAEFI - Parcela 12/2025	R\$ 7.323,44
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - PPD - Parcela 12/2025	R\$ 1.919,74
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - Bloco de Proteção Social Especial - Criança e Adolescente - Parcela 12/2025	R\$ 7.110,14
Instituto Nacional Agrária - ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 599,89
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Programa Criança Feliz no SUAS - Parcela 11/2025.	R\$ 10.401,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Programa Criança Feliz no SUAS - Parcela 12/2025.	R\$ 10.401,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Programa Criança Feliz no SUAS - Parcela 10/2025.	R\$ 10.401,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - 12/12 em 2025	R\$ 15.775,04
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI - Parcela única 2025	R\$ 24.000,00
Ministério da Cidadania - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - Complemento das parcelas 1 a 12 em 2025.	R\$ 19.692,90
Ministério da Cidadania - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - SCFV - Complemento das parcelas 1 a 12 em 2025.	R\$ 17.049,33
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - Bloco de Proteção Social Especial - Criança e Adolescente - Complemento das parcelas 1 a 12/2025	R\$ 6.376,41
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Alta Complexidade - API - Parcela 12/2025	R\$ 2.168,02
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Média Complexidade - MSE - Complemento das parcelas 1 a 12/2025	R\$ 2.805,63
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Especial - PAEFI - Complemento das parcelas 1 a 12/2025	R\$ 6.567,70
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - PPD - Complemento das parcelas 1 a 12/2025	R\$ 1.721,65
Ministério da Saúde FNS - Gestão Do Sus - Assistência Financeira Complementar para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - Parcela 12/2025.	R\$ 137.231,97

Editais

Edital de Notificação



Votuporanga, 08 de janeiro de 2026.
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 004/2026

Processo Eletrônico nº 613/2025 Dispensa de Licitação nº 042/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 613/2025, cujo objeto é Contratação de prestações de serviços técnicos profissionais na elaboração de laudo técnico de avaliação imobiliária de desapropriação de imóveis rurais e urbanos, os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual** o(a) Chefe de Departamento de Geoprocessamento, **Luís Fernando Magossi**, CPF nº ***408168**; e como **Fiscal Contratual** o(a) servidor(a) **Rafael Vinícius Granero**, Chefe de Divisão de Regularização de Bens Públicos, CPF nº ***364758**.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2025- PROCESSO Nº 570/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviço profissionais de hospedagem (regime de internação), assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia e terapia ocupacional e supervisão médica submetida a paciente portador de autismo de grau nível 3, sexo masculino, por período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa ESPACO TERAPEUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA o item 01 (único), com o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/01/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO DO ADITIVO: De acordo com o requerimento da contratada e Memorando do Chefe do Departamento Comercial, Sr. Elieverson Cirilo Zanfolin, despacho 56 1doc 6314/2023, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 08 de janeiro de 2026, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de 09 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, tendo em vista a prorrogação do contrato e conforme a cláusula quinta, haverá aumento de quantitativo e o valor será reajustado, sob o índice IPCA/IBGE acumulado últimos 12 meses, no percentual de 4,46%, como solicitado pela contratada e acolhido pela autarquia, sendo assim teremos os seguintes aumentos de quantitativos e reajustes:

Item 01 - 15.590,71 x 12 meses um total de R\$ 187.088,52

Pede o Aditivo de 07 equipamentos coletores, unidade/ano R\$ 4.455,72 * 7 unidades = R\$ 31.190,04; mais 02 impressoras,

A unidade/ano R\$ 5.640,00 * 2 unidades = R\$ 11.280,00;

Total de R\$ R\$ 187.088,52 acrescendo R\$ 42.470,04, Totaliza R\$ 229.558,56.

Item 02 - R\$ 9.654,13 X 12 meses um total de R\$ 115.849,56.

Pede o Aditivo de 06 equipamentos coletores, unidade/ano R\$ 4.455,72 * 6 unidades = R\$26.734,32;

Total de R\$ 115.849,56 acrescendo R\$ 26.734,32, Totaliza R\$ 142.583,88.

Com relação ao Reajuste contratual após 12 meses, da cláusula décima primeira, o índice estabelecido é o IPCA, neste mês de Novembro/2025 (último divulgado) é de 4,46%.

Item 01 - R\$ 229.558,56 * 4,46%, **corrige para R\$ 239.796,87**

Item 02 - R\$ 142.583,88 * 4,46%, **corrige para R\$ 148.943,12**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de coletores de dados (robusto), impressoras térmicas e insumos para execução de leituras, emissão de faturas, documentos e para



execução de ordens de serviços, com suporte técnico e manutenção para uso da Autarquia, no município de Votuporanga, Distrito de Simonsen e Vila Carvalho, durante o período de 12 meses.

VALOR DO TERMO: R\$ **388.739,99** (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de janeiro de 2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 60/2022, Processo n.º 111/2023.

Votuporanga, 08 de janeiro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

.....



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: NALLASIA R IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Ferramentas, equipamentos e materiais diversos destinados ao uso nas atividades operacionais e de manutenção da SAEV Ambiental, incluindo ferramentas manuais, acessórios, parafusos e itens específicos para redes de esgoto.

Grupo 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO COM FLANGE 1/2" X 3" Parafuso Sextavado UNC 1/2" X 3" Grau 8 Aço Enegrécido de Têmpera sem porca e arruela	UN	30	REX	R\$ 3,00	R\$ 90,00
2	PARAFUSO COM FLANGE 1/4" X 1" PARAFUSO COM FLANGE 1/4" X 1" Descrição: Parafuso metálico com flange incorporada à cabeça, padrão industrial. Diâmetro nominal da rosca: 1/4" (aprox. 6,35 mm). Comprimento do corpo (rosca): 1" (aprox. 25,4 mm). Tipo de rosca: UNC (rosca grossa), compatível com fixações mecânicas usuais. Tipo de cabeça: Sextavada com flange (arruela integrada). Material: Aço carbono. Acabamento superficial: Zincado ou galvanizado eletrolítico, para proteção contra oxidação. Finalidade: Fixação em estruturas metálicas, suportes, máquinas e equipamentos em serviços de manutenção.	UN	30	REX	R\$ 0,67	R\$ 20,10
3	PARAFUSO COM FLANGE 3/8" X 2" Parafuso Sextavado UNC 3/8" X 2" Grau 5 Aço Liga Zincado (Trivalente) sem porca e arruela	UN	30	REX	R\$ 1,94	R\$ 58,20
4	PARAFUSO COM FLANGE 5/16" X 2" Parafuso Sextavado UNC 5/16" X 2" Grau 8 Aço Enegrécido de Têmpera sem porca e arruela	UN	30	REX	R\$ 1,24	R\$ 37,20
VALOR TOTAL DO GRUPO:					R\$ 205,50	



Grupo 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	LENÇOL DE BORRACHA LONADO LISO 3MM Dimensões: 1,20 m x 2,00 m. Espessura: 3 mm. Classe: 1 – adequado para proteção em trabalhos com eletricidade, com resistência até 7,5 kV (conforme norma aplicável). Material: Borracha natural, lonada, superfície lisa, com reforço têxtil interno para maior resistência mecânica. Acabamento: Antiderrapante em uma face e liso na outra. Finalidade: Utilizado como tapete isolante de segurança em serviços de manutenção elétrica e ambientes energizados, garantindo proteção adicional contra choques elétricos.	MT	10	BOR	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 1.360,00						

Grupo 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Bloqueador Inflável Multidimensional Tipo Cilíndrico DN 100/200	UN	02	GENERIC	R\$ 3.087,14	R\$ 6.174,28
7	Bloqueador Inflável Multidimensional Tipo Cilíndrico DN 300/600	UN	01	GENERIC	R\$ 6.321,37	R\$ 6.321,37
8	Bloqueador Inflável Multidimensional Tipo Cilíndrico DN 600/1200	UN	02	GENERIC	R\$ 21.863,67	R\$ 43.727,34
VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 56.222,99						



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS – TODOS OS MODELOS:

Dispositivo técnico destinado ao bloqueio temporário de fluidos em redes de esgoto, água, gás, óleo e demais sistemas pressurizados ou por gravidade. O bloqueador é do tipo cilíndrico multidimensional inflável, projetado para vedar internamente trechos de tubulações com diferentes diâmetros nominais, permitindo intervenções seguras e eficazes para manutenção, inspeção ou reparos.

Especificações mínimas exigidas:

- **Modelo:** Cilíndrico multidimensional inflável, compatível com a faixa de diâmetro especificada (DN 100/200, DN 300/600 ou DN 600/1200, conforme item);
- **Faixa de operação:** Adaptável a diferentes diâmetros internos de tubulação, mantendo vedação eficaz em toda a faixa especificada para cada modelo;
- **Material de fabricação:** Elastômero industrial de alta resistência (ex: borracha nitrílica ou similar), com reforço interno, compatível com ambientes agressivos e resistente à ação de agentes químicos como gasolina, diesel, óleos vegetais e animais, graxas, gorduras, efluentes sanitários e industriais;
- **Sistema de vedação:** Efetivo tanto em redes com fluxo por gravidade quanto pressurizadas (até o limite de pressão suportado por cada modelo), assegurando estanqueidade temporária e segura;
- **Aplicações:** Indicado para uso em sistemas de esgoto sanitário e pluvial, redes de água potável, sistemas de drenagem, tubulações industriais, redes de gás e óleo;
- **Método de utilização:** Deve ser inflado internamente na tubulação com uso de equipamento apropriado (ex: bomba manual, pneumática ou compressor), permitindo fácil posicionamento e remoção;
- **Segurança e operação:** O equipamento deverá conter válvula de controle de enchimento e despressurização segura, evitando rompimentos ou deslocamentos indesejados durante a operação;
- **Acessórios inclusos:** Devem acompanhar todos os itens necessários para a operação básica do equipamento, como mangueiras, adaptadores, válvulas, cintas de segurança e conectores compatíveis com o sistema de inflagem utilizado;
- **Manual:** Deve acompanhar o produto em língua portuguesa, em formato impresso ou digital, contendo instruções detalhadas de instalação, operação segura, manutenção e armazenamento;
- **Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica disponível no território nacional;

Condição de fornecimento: Produto novo, sem uso anterior, entregue pronto para uso imediato, com todos os componentes necessários.

Grupo 04 - ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	<p>ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA PORTÁTIL 68V COM MOTOR BRUSHLESS E 2 BATERIAS</p> <p>Descrição Geral: Equipamento portátil do tipo esmerilhadeira/lixadeira angular sem fio, destinada a trabalhos de corte, desbaste e acabamento em metais, concreto, cerâmica e outros materiais de alta dureza, adequada para uso profissional e industrial. Deve possuir motor de tecnologia</p>	UN	6	GENAI	R\$ 608,80	R\$ 3.652,80



<p>Brushless (sem escovas), que proporcione maior eficiência energética, potência constante, menor aquecimento e maior durabilidade do motor, além de funcionamento suave e silencioso.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão nominal da ferramenta: 68 Volts• Tipo de motor: Brushless (sem escovas de carvão)• Alimentação: Bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion)• Quantidade de baterias: 2 (duas) unidades idênticas e intercambiáveis• Capacidade mínima de cada bateria: 5,0 Ah• Carregador: Bivolt automático (110/220V), com sistema de proteção contra sobreaquecimento e sobrecarga• Rotação máxima: mínima de 10.000 rpm• Controle eletrônico de velocidade: Sim, por gatilho sensível à pressão• Diâmetro do disco compatível: 100 mm a 125 mm (4" a 5")• Rosca do eixo: M14 ou equivalente• Tipo de empunhadura: Lateral removível, com possibilidade de fixação em ambos os lados• Sistema de troca de disco: Rápido, com trava de eixo• Protetor de disco: Regulável, com sistema de ajuste sem necessidade de ferramentas• Nível de ruído máximo: ≤ 90 dB(A)• Peso máximo (com bateria): até 2,5 kg• Autonomia mínima de trabalho: 30 minutos de uso contínuo por carga completa					
---	--	--	--	--	--



	<p>Recursos e Características Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carcaça construída em material termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão • Sistema interno de refrigeração para prolongar a vida útil do motor • Proteção eletrônica contra sobrecarga, superaquecimento e descarga profunda da bateria • Empunhadura ergonômica com revestimento antiderrapante • Design equilibrado e de fácil manuseio, ideal para uso prolongado • Compatível com discos de corte e desbaste de uso geral <p>Acessórios Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 (duas) baterias recarregáveis de íons de lítio – 68V / 5,0 Ah cada • 1 (um) carregador automático bivolt • 1 (um) protetor de disco ajustável • 1 (uma) chave de aperto para substituição de disco • Manual de instruções em português <p>Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Desempenho Esperado: A ferramenta deve oferecer alto torque e rotação estável sob carga, permitindo cortes e desbastes contínuos com precisão e segurança, sem superaquecimento prematuro ou perda de potência.</p>					
10	BATERIA PARA ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA PORTÁTIL 68V	UN	6	GENAI	R\$ 80,20	R\$ 481,20



<p>Descrição Técnica – Bateria Recarregável de Íons de Lítio 68V / 5,0 Ah</p> <p>Descrição Geral:</p> <p>Bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), de alta capacidade e durabilidade, compatível com esmerilhadeiras/lixadeiras portáteis sem fio de 68 Volts. Deve ser intercambiável com o modelo de esmerilhadeira ofertado, garantindo perfeita conexão elétrica e mecânica, autonomia compatível e funcionamento seguro, sem necessidade de adaptadores ou modificações.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão nominal: 68 Volts• Tipo: Íons de Lítio (Li-Ion)• Capacidade mínima: 5,0 Ah• Energia nominal: mínimo de 340 Wh• Compatibilidade: Deve ser totalmente compatível com a esmerilhadeira/lixadeira portátil sem fio adquirida no mesmo processo licitatório• Sistema de encaixe: Tipo deslizante (slide-on) com travas de segurança integradas• Tempo máximo de recarga: 2 horas (em carregador original ou compatível)• Ciclo de vida útil: mínimo de 500 ciclos completos de carga/descarga• Proteções eletrônicas:<ul style="list-style-type: none">• Contra sobrecarga e sobreaquecimento• Contra descarga profunda• Contra curto-circuito					
---	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">• Balanceamento automático entre células• Temperatura de operação: 0°C a 45°C• Peso máximo: até 1,2 kg• Indicador de carga: Preferencialmente com display ou LEDs indicadores de nível de bateria <p>Construção e Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Células internas de alta densidade, com isolamento reforçado e estrutura antichoque• Invólucro em termoplástico de engenharia resistente a impactos e altas temperaturas• Conectores metálicos tratados anticorrosivos• Certificação de conformidade com normas de segurança elétrica aplicáveis (ex: IEC 62133, ABNT NBR 16144 ou equivalentes) <p>Desempenho esperado: A bateria deve garantir autonomia mínima de 30 minutos de uso contínuo sob carga moderada quando acoplada à esmerilhadeira/lixadeira portátil 68V, sem perda de potência ou falhas elétricas.</p> <p>Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>					
11	<p>PARAFUSADEIRA E FURADEIRA RECARREGÁVEL COM 2 BATERIAS DE 12V</p> <p>Descrição Geral: Ferramenta elétrica portátil, do tipo parafusadeira e furadeira sem impacto, com alimentação por bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), projetada para aplicações profissionais em manutenção, marcenaria, montagem</p>	UN	4	STBOM	R\$ 298,25	R\$ 1.193,00



<p>e reparos diversos. Deve possuir design ergonômico e compacto, permitindo o uso contínuo com baixo nível de vibração e ruído.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão nominal da bateria: 12 Volts• Tipo de bateria: Íons de lítio (Li-Ion), com tecnologia de carregamento rápido e sem efeito memória• Capacidade mínima da bateria: 1,3 Ah (preferencialmente superior)• Quantidade de baterias: 2 (duas) unidades idênticas e intercambiáveis• Carregador: Bivolt automático (110/220V), com sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento• Tempo máximo de recarga: 90 minutos por bateria• Torque máximo: mínimo de 16 N·m• Seletor de torque: mínimo de 15 posições + 1 função de furação• Número de velocidades mecânicas: 2 (duas), com comutação eletrônica entre baixa e alta rotação• Velocidade de rotação:<ul style="list-style-type: none">• 1ª velocidade: até 400 rpm• 2ª velocidade: até 1.500 rpm• Mandril: Aperto rápido (tipo catraca) com capacidade mínima de 3/8" (10 mm)• Capacidade de perfuração:<ul style="list-style-type: none">• Madeira: até 19 mm• Aço ou metal: até 10 mm• Rotação reversível: Sim, com acionamento elétrico• Iluminação: Luz LED de trabalho integrada, acionada automaticamente• Controle eletrônico de velocidade: Proporcional à pressão no gatilho					
--	--	--	--	--	--



<ul style="list-style-type: none">• Empunhadura: Ergonômica, com revestimento antiderrapante em borracha termoplástica• Peso máximo do equipamento (com bateria): até 1,3 kg• Nível de ruído: ≤ 85 dB(A) <p>Recursos e Características</p> <p>Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura compacta e resistente, com carcaça em termoplástico de alta durabilidade• Sistema de ventilação para refrigeração do motor e aumento da vida útil• Proteção eletrônica contra sobreaquecimento e descarga profunda da bateria• Engrenagens internas metálicas para maior durabilidade• Indicador luminoso de carga da bateria integrado <p>Acessórios obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 (duas) baterias recarregáveis de íons de lítio• 1 (um) carregador bivolt automático• 1 (uma) maleta rígida de transporte• 1 (um) conjunto de ponteiros e brocas de uso geral• Manual de instruções em português <p>Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Desempenho esperado: A ferramenta deve permitir operação contínua por no mínimo 30 minutos de uso ativo por carga, apresentando autonomia e torque suficientes para perfuração em madeira e metal com precisão e estabilidade, sem aquecimento excessivo.</p>					
--	--	--	--	--	--



VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 5.327,00						
Observação: A BATERIA ofertada deverá ser totalmente compatível, física e eletricamente, com a esmerilhadeira/lixadeira portátil sem fio de 68V adquirida no presente processo licitatório, devendo permitir o encaixe direto e funcionamento pleno, sem necessidade de adaptadores, modificações ou ajustes adicionais. A incompatibilidade que impeça o acoplamento correto ou o funcionamento adequado da ferramenta implicará recusa do item no recebimento.						
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 63.115,49						

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 63.115,49 (Sessenta e três mil, cento e quinze reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/01/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2025 – Processo nº 104/2025.

Votuporanga, 08 de janeiro de 2026.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº
001/2026
PROCESSO FEV Nº 001/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios**, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV **dentro da cidade de Votuporanga/SP**, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 001/2026 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (POR GRUPO DE ITENS)

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de janeiro de 2026.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 de janeiro de 2026.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 22 de janeiro de 2026 às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 22 de janeiro de 2026 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga – Setor de Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (*link*: Institucional/Jurídico/Licitações), na plataforma: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 08 de janeiro de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15403-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:
15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP
15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br